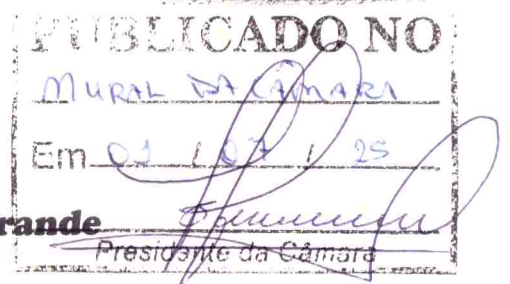




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



Resolução nº 03, de 01 de julho de 2025.

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos
no Orçamento corrente.**

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.073000 Equipamentos e Material Permanente Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$120.000,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.148000 Ampliação do Prédio
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$50.000,00
-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Adm.da Câmara
3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições – Valor R\$10.000,00
-010310001.2.136000 Conservação do Prédio da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R\$20.000,00
-010310001.2.139000 Assist. de Previd.em Saúde do Servidor
3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais – Valor R\$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 01 de julho de 2025.


Lucas da Silva Rodrigues

Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande